

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 581/97

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CAIXA ESCOLAR PADRE PEDRO
LAMBERTI”**

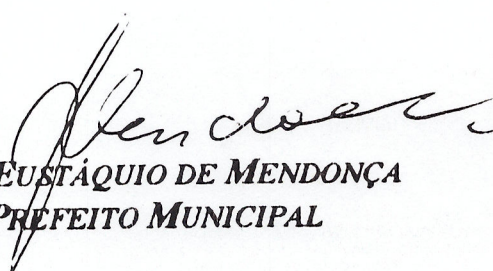
A Câmara Municipal de Japaraíba, MG., aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Caixa Escolar Padre Pedro Lamberti”, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, MG., 05 de junho de 1997


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL